

ORGAO: Secretaria de Saúde, Fis: 02



**PARA: Secretaria de Administração**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.112.888/0001-33

Estamos encaminhando, em anexo, o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

ORGAO: Secretaria de Saúde

Garrafão do Norte - PA, 27 de março 2023.

PARA: Secretaria de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.112.888/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para a abertura do processo administrativo com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

ORGAO: Secretaria de Saúde

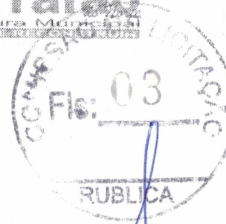
*Francisco de Assis T. de Souza*  
Secretário de Administração  
e Planejamento

*24/03/2023*

Garrafão do Norte - PA, 27 de março 2023.

PARA: Secretaria de Administração

*Jomara Maira de Moraes Pantoja*  
**JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA**  
Secretária Municipal de Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Aquisição dos referidos serviços, visa atender as necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial Unidades e Postos de Saúde e o Hospital Municipal de Garrafão do Norte, para realização de um melhor atendimento a comunidade.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS	9.000	UNIDADE
2	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS	67.000	UNIDADE
3	TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 9.000 BTUS	20.000	UNIDADE
4	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS	7.000	UNIDADE
5	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS	50.000	UNIDADE
6	TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	17.000	UNIDADE
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL	8.000	UNIDADE
<i>Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA</i>			
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRENTIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA	18.000	UNIDADE
<i>Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA</i>			
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRENTIVA DE BEBEDOURO DE COLUNA/MESA	9.000	UNIDADE
<i>Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA</i>			
10	TROCA DE CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	12.000	UNIDADE



## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

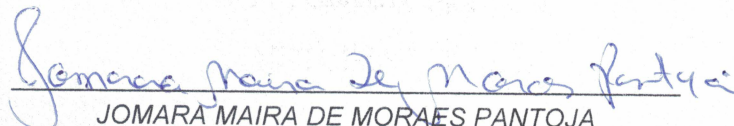
## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sra. ANTONIO BATISTA GOMES, Servidora Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte - PA, 27 de março 2023.



JOMARÁ MAIRA DE MORAES PANTOJA  
Secretária Municipal de Saúde

ORGAO: Secretaria Municipal de Assistência Social

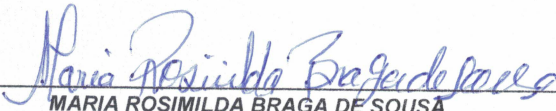
**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

Garrafão do Norte - PA, 27 de março 2023.



Francisco de Assis L. de Souza  
Secretário de Administração  
e Planejamento  
CLPUB em 27/03/2023



MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA  
Secretaria de Assistência Social



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo., que após oficializado através do devido CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Assistência Social na sua extensão como CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; CREAS – Centro Especializado de Assistência Social; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Conselho Tutelar; CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social e as demais ações. Diante ao exposto, faz-se necessário à contratação dos referidos serviços para a manutenção das centrais da ar dos órgãos vinculados à esta secretaria, para a execução e desenvolvimento das ações do ano de 2023.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS	10,000	UNIDADE
2	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS	33,000	UNIDADE
3	TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	17,000	UNIDADE
4	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR 18.000 BTUS	2,000	UNIDADE
5	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR 18.000 BTUS	15,000	UNIDADE
6	TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	5,000	UNIDADE
7	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS	36,000	UNIDADE
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL	16,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA</i>		
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRENTIVA DE BEBEDOURO DE COLUNA/MESA	18,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA</i>		



10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRENTIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA	16,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA</i>		
11	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS	6,000	UNIDADE
12	TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 9.000 BTUS	16,000	UNIDADE

## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO

De acordo com a solicitação do Órgão requisitante.

## 6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

• O objeto da licitação deverá ser entregue imediatamente após a emissão da ordem de compra, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em local indicado pela Secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte até Garrafão do Norte - PA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

• A mercadoria deverá estar em boa condição de uso.

• As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega da mercadoria é de total responsabilidade da contratada.

• A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.

• A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

• A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

• Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

• Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

## 7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

• Fornecer as mercadorias novas, de primeiro uso e de primeira linha;

• Entregar a mercadoria em boas condições de uso;

• Entregar a mercadoria, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;





• Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá que substituí-lo imediatamente;

• Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

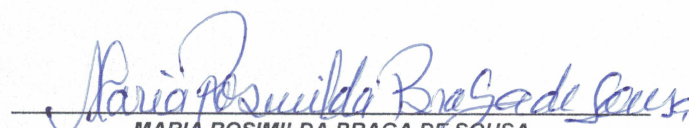
## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento do material, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficará a cargo do JOSÉ EDLOMAR VIANA DE SOUZA, Servidor Público lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte - PA, 27 de março 2023.

  
MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA  
Secretaria de Assistência Social




ORGAO: Secretaria Municipal Educação

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

Garrafão do Norte - PA, 28 de março 2023



Francisco de Assis T. de Souza  
Secretário de Administração  
e Planejamento  
28/03/2023



**MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo, que após oficializado através do devido CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação realiza o planejamento anual das atividades pedagógicas e educacionais para o exercício de 2023, no que se refere ao calendário do ano letivo. A aquisição desses serviços, tem por objetivo, promover a manutenção das centrais de ar, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização dos setores e departamentos vinculados à esta secretaria.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS	25	UNIDADE
2	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS	17	UNIDADE
3	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS	48	UNIDADE
4	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS	35	UNIDADE
5	TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	8	UNIDADE
6	TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 9.000 BTUS	17	UNIDADE
7	TROCA DE CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	12	UNIDADE
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL	14	UNIDADE
<i>Especificação: SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA</i>			
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA	8	UNIDADE
<i>Especificação: SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA</i>			
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE BEBEDOURO DE COLUNAMESA	9	UNIDADE
<i>Especificação: SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA</i>			

11	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR 18.000 BTUS	4	UNIDADE
12	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 30.000 BTUS	2	UNIDADE
13	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR 18.000 BTUS	12	UNIDADE
14	TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	3	UNIDADE

## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO

De acordo com a solicitação do Órgão requisitante.

## 6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

• O objeto da licitação deverá ser imediatamente após a emissão da ordem de compra, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em local indicado pela Secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte até Garrafão do Norte - PA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

• Os serviços devem ter garantia.

• As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à realização dos serviços é de total responsabilidade da contratada.

• A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.

• A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte - PA reserva-se o direito de não aceitar serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

• A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais de reparos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

• Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a não aceitação dos serviços que não atenderem ao solicitado.

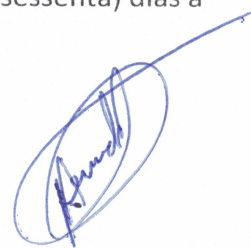
• Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

## 7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

• Executar os serviços, com garantia e mão de obra especializada;

• Equipamento substituídos deve estar em boas condições de uso;

• Executar, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;



• Por ocasião da entrega, os equipamentos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá que substituí-lo imediatamente;

• Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte - PA, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na execução dos serviços e entrega do materiais, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o execução do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento da execução dos serviços juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficará a cargo da Sra. MARIA ZENEIDE DA CRUZ VIEIRA, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Garrafão do Norte - PA, 28 de março 2023



MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA  
Secretário Municipal Educação



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura e suas secretarias municipais que estão vinculadas a Unidade Orçamentárias da Prefeitura e as autarquias também necessitam dos serviços de refrigeração em centrais de ar e equipamentos de refrigeração, para o desenvolvimento das ações dos serviços públicos do município de Garrafão do Norte/PA.

O atual desafio da administração pública, dentre as diversas áreas, é garantir a eficiência em suas ações em prol dos municípios, na oferta dos serviços de qualidade, com um olhar humanitário aos que necessitam de atendimentos junto à prefeitura. Por esses motivos que a Secretaria de Administração vem solicitar o referido serviço.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS	4,000	UNIDADE
2	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS	3,000	UNIDADE
3	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS	28,000	UNIDADE
4	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS	23,000	UNIDADE
5	TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 9.000 BTUS	5,000	UNIDADE
6	TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	13,000	UNIDADE
7	TROCA DE CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	18,000	UNIDADE
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRENTIVA DE GELEIRA DOMÉSTICA	7,000	UNIDADE
<i>Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA</i>			
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRENTIVA DE BEBEDOURO DE COLUNA/MESA	3,000	UNIDADE
<i>Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA</i>			
10	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR 22000BTUS	5,000	UNIDADE
<i>Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA E/OU CORRETTIVA</i>			



11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL	3,000	UNIDADE
----	--	-------	---------

Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRETIVA

## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, Localizada à Luiz Eduardo Magalhães, sem nº – Bairro Pedrinhas – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para execução do serviço devera ocorrer em ate 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de serviço e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos serviços solicitados.

## 8. GARANTIA DO PRODUTO

Os serviços devem ter garantia mínimas conforme a vida útil do equipamento, que deverão estar expressos e comprovados na ordem de serviço, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir da execução dos serviços, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. FRANCISCO EDIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Garrafão do Norte - PA, 29 de março 2023

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

== CNPJ: 30.624.271/0001-89 ==




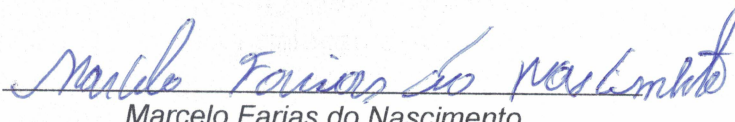
**ORGAO: Secretaria de Meio Ambiente**

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

Garrafão do Norte - PA, 01 de abril de 2023.

  
Francisco de Assis T. de Souza  
Secretário de Administração  
e Planejamento  
eleito em 01/04/2023

  
Marcelo Farias do Nascimento  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

== CNPJ: 30.624.271/0001-89 ==



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que depois de oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

São indispensáveis à contratação dos serviços manutenção das centrais de ar deste secretaria, para o exercício regular das suas funções e serviços, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS	1,000	UNIDADE
2	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS	3,000	UNIDADE
3	TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 9.000 BTUS	1,000	UNIDADE
4	TROCA DE CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	1,000	UNIDADE

Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA



## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços devera ocorrer em ate 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.



## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

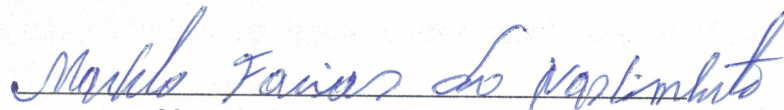
O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.



## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. PEDRO PAULO MONTH JUNIOR, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Garrafão do Norte - PA, 01 de abril de 2023.



Marcelo Farias do Nascimento  
Secretário Municipal de Meio Ambiente